



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 063

TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 64^a SESSÃO, EM 17 DE MAIO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1982, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dispensa a realização de vistoria judicial na hipótese que menciona.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Correspondência recebida de cidadão paulista sobre notícia divulgada por órgão da Imprensa a respeito de corte de 20% nos carnês dos aposentados no mês de maio. Necesidade da revogação do Decreto-lei nº 1.910/81, que dispõe sobre as contribuições da Previdência Social, e dá outras providências.

SENADOR AGENOR MARIA — Alto número de votos em branco que haverá nas próximas eleições, face ao desconhecimento da vinculação de votos pelo eleitor. Casuismo das medidas introduzidas pelo Governo Federal na Legislação eleitoral.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Situação em que se encontram populações ribeirinhas do Estado do Pará, em decorrência das enchentes verificadas no baixo e médio Amazonas.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 75/82.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 18/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 243/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinqüenta mil, e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 123/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 130/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracema (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 141/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 193/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ár Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480 de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões, e setecen-

tos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Discussão sobreposta por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências. Discussão sobreposta por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Êxito alcançado pelo Projeto Rondon no desenvolvimento educativo e cultural dos universitários brasileiros.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉA. ENCERRAMENTO

— DISCURSO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Bernardino Viana, pronunciado na sessão de 14-5-82.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

Nº 21, de 1982

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 64^a SESSÃO, EM 17 DE MAIO DE 1982

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E ITAMAR FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilhena — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Henrique Santillo — José Fragelli — Mendes Canale — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 1982

Dispensa a realização de vistoria judicial na hipótese que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo 2º, do artigo 213, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Se da retificação resultar alteração da descrição das divisas ou da área do imóvel, serão citados, para se manifestarem sobre o requerimento, em 10 (dez) dias, todos os confrontantes e o alienante ou seus sucessores. Não havendo oposição e sendo o requerimento instruído com planta e memorial descritivo da propriedade que justifique o pedido de retificação, o Juiz dispensará a realização da vistoria judicial.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas a disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que regulamenta os registros públicos no País, instituiu um procedimento simplificado e econômico para levar a termo eventuais retificações de erros materiais constantes dos assentamentos imobiliários. Neste passo, andou bem o legislador pois esteve atento à realidade social brasileira que, por razões até mesmo históricas, não conseguiu aperfeiçoar o sistema de cadastro imobiliário ao nível do desejável. Assim é que são inúmeras as propriedades territoriais urbanas cujas características geométricas não correspondem exatamente ao que consta do registro imobiliário sendo os respectivos titulares forçados a promover a correção dos dados quando desejam transacionar o bem.

Embora o procedimento sumário previsto no artigo 213 da Lei de Registro Públicos não faça expressa alusão à necessidade de ser efetuada uma vistoria judicial em tais hipóteses, vêm inúmeros juízos exigindo o cumprimento desta formalidade por entenderem que o ordenamento vigente não a suprimiu

expressamente. Esta interpretação causa não só manifesto prejuízo às partes pois encarece sobremaneira as despesas processuais como alonga desnecessariamente a tramitação do pleito congestionando as Varas especializadas.

A proposição apresentada tem por escopo excluir, de forma expressa, tal exigência quando o requerente junta à inicial planta e memorial descritivos da propriedade e os confrontantes declaram nada ter a opor. Acreditamos que, desta forma, é o procedimento agilizado sem que haja qualquer prejuízo, seja para a segurança e confiabilidade dos registros, seja para terceiros interessados.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1982. — *Itamar Franco.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 213. A requerimento do interessado, poderá ser retificado o erro constante do registro, desde que tal retificação não acarrete prejuízo a terceiros.

§ 1º A retificação será feita mediante despacho judicial, salvo no caso de erro evidente, o qual o oficial, desde logo, corrigirá, com a devida cautela.

§ 2º Se da retificação resultar alteração da descrição das divisas ou da área do imóvel, serão citados, para se manifestarem sobre o requerimento, em 10 (dez) dias, todos os confrontantes e o alienante ou seus sucessores.

§ 3º O Ministério Públíco será ouvido no pedido de retificação.

§ 4º Se o pedido de retificação for impugnado fundamentadamente, o juiz remeterá o interessado para as vias ordinárias.

§ 5º Da sentença do juiz, deferindo ou não o requerimento, cabe recurso de apelação com ambos os efeitos.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sexta-feira passada, o nobre Senador Itamar Franco ocupou esta tribuna para fazer comentários acerca do decreto-lei do Senhor Presidente da República, que baixou novo pacote majorando as contribuições dos empregados e empregadores e, bem assim, instituindo descontos para os aposentados e pensionistas da Previdência Social. Naquela ocasião, aparteando S. Ex^a, afirmei que vinha recebendo dezenas senão centenas de memoriais de todo o Brasil, subscritos por dirigentes de entidades de classe da área urbana e da área rural, que clamavam pela rejeição desse edito Presidencial.

• Hoje, Sr. Presidente, Srs. Governadores, trago ao conhecimento do Senado e da Nação um outro aspecto da questão, que se me afigura da maior gravidade pelo que representa de injustiça social para com os trabalhadores inativos e para com os pensionistas da Previdência Social.

Chegou-me às mãos uma correspondência do Rio de Janeiro, na qual o seu subscritor anexa a edição de 22 de abril, de *O Dia*, que publica uma notícia para a qual chamo a atenção dos meus nobres pares:

"APOSENTADOS TÊM CORTE DE 20% NOS CARNÉS, EM MAIO"

BRASÍLIA (AGS) — Os aposentados e pensionistas terão os valores dos benefícios reduzidos de 12 a 20 por cento no mês que vem. Esta foi a melhor fórmula encontrada pelos técnicos da Previdência para colocar em dia a cobrança da assistência médica dos inativos, atrasada em quatro meses, já que a medida decretada pelo Pacote da Previdência Social não pôde vigorar a partir de 1º de janeiro, porque os carnês só serão recolhidos em maio para reajuste dos benefícios, com base no novo salário mínimo.

O atraso na referida cobrança ocorreu por falta de previsão dos técnicos que elaboraram o Pacote da Previdência Social. Eles se esqueceram de que os carnês de pagamento dos benefícios estavam espalhados por todo o País e que os bancos só poderiam efetuar o desconto para custeio da assistência médica se os respectivos valores — variando de 3 a 5% — estivessem anotados nos mesmos.

Cobrança Dupla.

Foi escolhido o mês de maio para a cobrança retroativa da assistência médica dos inativos levando-se em conta que os benefícios serão reajustados em cerca de 40 por cento em decorrência do novo salário mínimo. A partir de junho, os descontos serão menores, ou seja, apenas os estabelecidos pelo Decreto presidencial — de 3 a 5% mensais — conforme o valor da pensão ou aposentadoria.

Com a vigência deste artigo do Decreto, os inativos começarão, na prática, a pagar duas vezes pela assistência médica previdenciária que recebem ou não. Isto, porque, quando o valor máximo das aposentadorias e pensões foi reduzido de 100 para 95%, há alguns anos, os 5% a menos foram destinados justamente para custear a assistência médica dos inativos onerados agora duas vezes pela Previdência Social."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de uma decisão absolutamente injusta para não dizer discriminatória da parte do poder público, no caso a Previdência Social, para com os aposentados e pensionistas. Tratam-se de beneficiários da Previdência que recebem modestos proventos, como todos nós sabemos e, por conseguinte, não é admissível que se faça um desconto no mês de maio de cerca de 20% nos respectivos carnês, porque isto onerará, por demais, o orçamento mensal dos aposentados e pensionistas em todo o Brasil. Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faria desta tribuna um apelo ao novo Ministro da Previdência Social, Sr. Hélio Beltrão, que se apresenta com outra roupagem, cheio de bons propósitos — sei que S. Ex^e tem em mente, pelo menos, fazer um esforço para melhorar o padrão de atendimento da Previdência Social —, para que S. Ex^e estude a possibilidade de, em vez de cobrar os 20% nos carnês dos aposentados e pensionistas no mês de maio, autorizar um parcelamento desses atrasados, fazendo com que, a partir de maio, os aposentados e pensionistas recolham à Previdência o desconto que foi instituído pelo decreto-lei, somado à parcela respectiva que lhe couber mês a mês.

Seria Sr. Presidente, Srs. Senadores, medida de alto alcance, pois pelo menos minimizaria, na prática, os efeitos anti-sociais desse novo decreto-lei do Senhor Presidente da República, que nós, da Oposição, pretendemos combater tenazmente, não só no seio da Comissão Mista como no plenário do Congresso Nacional, por entendermos que se trata de medida que não resolve, em absoluto, o problema financeiro da Previdência, como, aliás, ficou aqui demonstrado, à saciedade, nos debates travados, quando do referido discurso do Senador Itamar Franco, sobretudo diante dos apartes sucessivos que lhe foram dados pelo Senador Bernardino Viana, que foi relator do projeto do primeiro pacote da Previdência Social, no seio da Comissão Mista do Congresso Nacional. S. Ex^e foi claro ao dizer ao Senado e à Nação que, a seu ver, essas novas providências decretadas pelo Senhor Presidente da República não resolveriam, de maneira alguma, ao déficit da Previdência Social.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^e com prazer.

O Sr. Itamar Franco — Senador Humberto Lucena, esta é que é a verdade: o Decreto-lei nº 1.910, baixado pelo Senhor Presidente da República, não resolverá o problema da Previdência Social. Devemos insistir junto ao Governo, inclusive junto às Lideranças da Casa, como a própria palavra do Senador Bernardino Viana, na revogação desse decreto. Esse decreto-lei precisa ser revogado. Se não for revogado, a Oposição precisará trabalhar para que o Congresso Nacional o rejeite. Nunca é demais lembrar que um decreto-lei, sendo examinado pelo Congresso Nacional, só pode ser aprovado ou rejeitado, sequer pode ser emendado, face à Constituição que aí está. Portanto, Senador Humberto Lucena, são mais do que justas as ponderações de V. Ex^e. Deveríamos insistir junto ao novo Ministro da Previdência Social para que o Decreto-lei nº 1.910 seja revogado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex^e pela intervenção, nobre Senador Itamar Franco. Se não insistir neste apelo que V. Ex^e já fez da tribuna do Senado, é porque pessoalmente não creio, em absoluto, que o atual Governo, mesmo com a mudança do Ministro da Previdência Social, tenha a necessária sensibilidade para revogar o referido decreto-lei, por ser uma medida anti-social.

Mas as palavras de V. Ex^e valem como um novo apelo, não só de V. Ex^e como de toda a nossa Bancada, no sentido dessa revogação.

O importante é que, se realmente o decreto-lei vingar, se o decreto-lei permanecer em vigor, a nós só nos resta um esforço final para a sua rejeição pelo Plenário do Congresso Nacional.

A propósito, Sr. Presidente, Srs. Senadores e para encerrar estas considerações, voltaria a lembrar que vários mandados de segurança impetrados na Justiça Federal foram acolhidos, pelo menos a nível de primeira instância, por diversos juízes federais no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Aqui mesmo tenho em mãos a *Folha de S. Paulo*, de quarta-feira, 5 do corrente, onde se lê:

"JUSTIÇA CONCEDE SEGURANÇA A APOSENTADOS"

Rio — O juiz federal da 3ª Vara do Rio de Janeiro, Alberto Nogueira, julgou indevida, inconstitucional e "sem legitimidade jurídica" a elevação da contribuição para a Previdência Social, decretada pelo Presidente da República. A decisão — que é inédita — abre caminho para a arguição da constitucionalidade do Decreto-lei nº 1.910/81 junto ao Tribunal Federal de Recursos (TFR) e, posteriormente, ao Supremo Tribunal Federal."

Por conseguinte, já há julgados, a nível de primeira instância, que vêm ao encontro dos argumentos que temos expedito, do ponto de vista jurídico, para qualificar esse Decreto-lei nº 1.910 do Senhor Presidente da República de flagrantemente inconstitucional. Além do mais, é uma medida tremenda anti-social, que só veio para prejudicar ainda mais os interesses de milhões e milhões de trabalhadores, ativos e inativos, deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto. (*Pausa*).

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (*Pausa*).

S. Ex^e está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais do Rio de Janeiro, de São Paulo, enfim, a grande imprensa nacional, dão conhecimento de que, se as eleições acontecessem, agora, em Estados politizados, como é o caso do Rio de Janeiro e de São Paulo, mais de 50% da votação seria nula, tendo em vista o casuismo da vinculação total do voto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tem fundamento querer obrigar o povo brasileiro, nas eleições de 82, a votar partidariamente. Temos de convir que não há partidos políticos no Brasil atual. Há uns arremedos de partidos, ou seja, embriões de partidos. A maioria do povo brasileiro não conhece sequer a sigla partidária. Se não conhece a sigla partidária, como poderemos, então, votar partidariamente?

O que a imprensa vem afirmando, a menos de 6 meses do dia da eleição, nos deixa alarmados com a situação, pois não entendemos o que representará, num futuro bem próximo, essa eleição cara, difícil e instável.

É uma verdadeira aventura as eleições deste ano, diante do pacote casuístico que impõe que a Nação vote partidariamente, quando todos sabemos

que os partidos, infelizmente, ainda não existem, são embriões de partidos que ainda se estão formando na opinião pública nacional.

O político tem muito melhores condições de conseguir o apoio do voto, pela simpatia, pelo trabalho, pelo conhecimento, do que os partidos.

Se esta é a realidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que teimosamente vamos marchar para as eleições do dia 15 de novembro se, abrindo as urnas, poderemos constatar que o número de votos em branco e nulos pode ser maior do que o dos votos válidos?

Ficamos nós, políticos, à mercê do Poder Executivo, que, de maneira casuística, determina a política econômica nacional, e quer também determinar a política partidária, impondo, no campo econômico, uma filosofia, uma doutrina, um modelo, em que o financeiro sobrepuja ao econômico, arrastando de uma vez por todas, com a economia nacional, criando paradoxo extraordinário, paradoxo a ponto de que podemos atestar que no Brasil de hoje as pessoas podem ser economicamente ricas e financeiramente miseráveis. Ora, se no campo da economia, diante do casuismo e dos modelos esdrúxulos, as pessoas podem ser economicamente ricas e financeiramente miseráveis, no campo partidário pode acontecer também o mesmo paradoxo. A pessoa pode ter muitos votos e perder a eleição, porque o eleitor não tem como escolher o Partido. Se os eleitores não conhecem o Partido, a filosofia do Partido, a doutrina do Partido, então eles passam a escolher os candidatos. Mas se o eleitor votar no candidato a Deputado Federal de um Partido qualquer, e votar no vereador, no prefeito da sua simpatia que for de Partido diferente, está anulado o seu voto. Mas meu Deus, se esta é a realidade e se nós sabemos que os Partidos são embriões, que estão começando a nascer agora, por que obrigar o eleitor brasileiro a votar no Partido?

No campo da economia, esta é a realidade monstruosa. Uma realidade que dói e constrange, porque o que se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a economia se esfacelando. A propósito, eu li, parece-me que hoje ou ontem, na *Folha de S. Paulo*, uma economista afirmou de que tudo o que está sendo feito em matéria de economia neste País está errado.

Pois bem, eu acredito que esse casuismo, que agora obriga o eleitor brasileiro a votar partidariamente, quando os partidos são meros embriões, ele também está completamente errado.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Não é uma delação, uma inconfidência, mas não é um, não são dois, não são apenas três, os colegas desta banda de cá que me sussurram seu despontamento com essa malsinada vinculação partidária. Então, que isso sirva de consolo a V. Ex^e, lá e cá, maus fados há.

O SR. AGENOR MARIA — Obrigado, Senador Luiz Cavalcante, mas o aparte de V. Ex^e me deixa realmente satisfeita e infeliz; satisfeita porque V. Ex^e, Senador como eu, pertencendo ao Partido majoritário, confirma o desprazer, confirma a sensação de mal-estar, confirma, assim, o pessimismo do Partido majoritário do Governo. Eu, do Partido minoritário, de um dos Partidos da Oposição brasileira, eu não afirmo só o meu pessimismo, eu afirmo a minha admiração ante o desplante do Poder Executivo a querer impor à classe política brasileira as regras de um jogo, se quem pode jogar somos nós e quem vai jogar somos nós. O Poder Executivo não pode, não deve imiscuir-se na política partidária, na filosofia, na ideologia das eleições de 1982 porque elas pertencem ao povo brasileiro e quem representa o povo é o Parlamento. Se é o Parlamento quem representa o povo na sua essência, na sua aspiração, nos seus sentimentos, por que, então, Senador Luiz Cavalcante, vamos ficar à mercê do talento do Poder Executivo que quer tudo impor, tudo determinar, embora essa determinação e essa imposição venha não só constranger, mas criar uma situação realmente imprevisível no futuro político da Nação?

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Ex^e mais uma intervenção?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Também participei da opinião de V. Ex^e de que o meu Governo não devia impor ao seu Partido e também ao Partido de V. Ex^e e aos outros partidos essas regras dum jogo que não é jogado por um só Partido, mas que é jogado por todos os Partidos. O Presidente Figueiredo, quando daquele seu discurso sobre a permissividade, disse o seguinte:

“Cumpre, no entanto, ter presente que o Estado é sobretudo um organismo ético, um ente que possui deveres para com os cidadãos que lhe formam o substrato.”

Ora, me parece que essa imposição de regra de jogo eleitoral a todos os Partidos não é, de modo algum, da boa ética. E fico por aqui.

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador Luiz Cavalcante, falar em ética depois de tantos casuismos, falar em ética quando temos Senadores biônicos, falar em ética quando o último casuismo está aí, dando oportunidade a quem é do PMDB de poder, até dias do mês de agosto, querendo, deixar o Partido, oficialmente, e os eleitores inscritos nos demais Partidos não terem esse mesmo direito? Mas, que tipo de lei, que tipo de ética, que tipo de governo é este que estamos vivendo?

Temos cinco embriões de Partidos, o PT, o PTB, o PDT, o PDS e o PMDB. O PT, o PDT e o PTB, não podem os seus eleitores trocar ou deixar os seus Partidos; o PDS, este, de maneira alguma, não pode, inclusive os eleitores inscritos no PDS que foram marginalizados pelos governadores, que estão sendo estigmatizados pelos governadores, prejudicados pelos governadores, têm de continuar prejudicados, sofridos e quietos porque não podem deixar o PDS. Mas, a lei determina que, até agosto, quem é eleitor do PMDB pode deixar o PMDB.

Eu me pergunto, Senador Luiz Cavalcante: o que é que o Governo quer fazer da classe política? Eu me pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que é que o Poder Executivo quer com tantos casuismos e com tanta falta de ética? É preciso que se compreenda que para representar um povo, na sua essência, no seus sentimentos, a base maior é a ética, a formação moral, os conceitos morais que se alicerçam dentro de um sentimento que tem que ser puro dentro dessa realidade.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^e faz bem em comentar o resultado da pesquisa realizada por empresa especializada no Rio de Janeiro, a respeito da vinculação total de votos. Acredito que aqueles números são a melhor resposta que poderíamos dar ao Governo. Quando digo nós, digo nós Partidos da Oposição de um modo geral. Aliás, vejo que inclusive no PDS há inúmeros companheiros, tanto no Senado como na Câmara que são radicalmente, pelo menos em princípio, contrários a essa medida e se não votaram contra ela foi porque foram vestidos pela Camisa-de-força da questão fechada, um outro absurdo porque, a meu ver, a questão fechada, com implicações de fidelidade ou infidelidade partidária, só poderia ser fixada quando se tratasse de estar em jogo normas estatutárias ou princípios programáticos; fora daí, não vejo como se possa exigir lealdade do ponto de vista dos adeptos de um determinado Partido. Mas, nobre Senador Agenor Maria, evidentemente, nós, quando fazemos discurso, como o que agora profere V. Ex^e, não temos, nem de longe, a esperança de que as nossas palavras sejam ouvidas pelo Senhor Presidente da República, pelo Sr. Ministro da Justiça e outros auxiliares diretos do Chefe da Nação, porque, enfim, nós estamos convencidos de que o que há é uma abertura sob medida, numa abertura condicionada, de uma democracia relativa, dentro da qual tudo pode acontecer, menos a vitória dos adversários do Governo. Esta é a grande verdade. O Governo joga a reforma eleitoral para erigir os maiores obstáculos possíveis a uma possível vitória dos candidatos oposicionistas. Mas, se nós não conseguirmos a revogação desta lei esdrúxula, absurda, incongruente, da vinculação total de votos, que retira a total liberdade do eleitor na escolha dos candidatos da sua preferência, pelo menos insistimos — como já o fiz, pessoalmente, junto ao Tribunal Superior Eleitoral — no sentido de que aquela Suprema Corte prepare uma campanha institucional, de larga escala, a ser feita através dos veículos de comunicação de massa, rádio e televisão, procurando ensinar, pedagogicamente, ao eleitor, como votar no dia 15 de novembro. E esta campanha teria que ser urgente, teria que ser iniciada, no mínimo, noventa dias antes da eleição. Seria, pelo menos, um esforço para se diminuir talvez, a repercussão negativa dessa lei na prática e, por conseguinte, evitar que os votos nulos chegassem àquele percentual que foi revelado pelas pesquisas feitas no Rio de Janeiro.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Humberto Lucena, eu acho que a lealdade é um sentimento ético. As pessoas que não têm ética, não têm lealdade. A lealdade, sem ética, passa a ser um sentimento mais de interesse, de esperteza do que um sentimento moral. Então, vai desaparecer com esses casuismos o sentimento baseado nessa lealdade, baseado nesse sentimento ético.

Entendo, Senador Humberto Lucena, que não existe um só Senador nessa Casa, quer seja do PDS, quer seja do PT, quer seja do PTB ou de qualquer Partido, que, pessoalmente, consultando sua sensibilidade política, possa estar a favor desse casuismo, porque esse casuismo é contra a classe política, porque esse casuismo fere o sentimento de ética e de lealdade.

Agora, eu me pergunto: será que o Governo quer lealdade ética ou quer lealdade baseada em esperteza? A lealdade baseada em esperteza oferece dois

aspectos: a esperteza pode ser a favor hoje e pode ser contra amanhã. A lealdade baseada no sentimento ético, desde que haja justiça, desde que haja verdade, desde que haja critério, ela só tem um nome — liberdade.

Digo a esta Casa, a Casa maior do Parlamento Nacional, porque os que aqui chegam são experimentados na vida pela idade, pelo sofrimento; mas aqui também chegam experimentados na vida, calcando essa vida dentro daqueles princípios éticos e morais que só os cabelos encanecidos podem dar a cada um de nós que aqui toma assento, isto é, pensar contando até três para tomar uma atitude.

Chegou o tempo e a hora desta Casa dizer alguma coisa a respeito disto. Estamos a menos de 6 meses da eleição e uma prévia no Rio de Janeiro constata 58% de votação nula. Eu me pergunto: o que apresentarão essas prévias lá no meu interior, lá no meu Seridó, onde o homem ganha uma miséria, onde mais de 20% estão desempregados, onde há fome, onde o homem não tem realmente tempo de pensar em política, porque a barriga está gritando mais alto do que tudo? Qual será o número de votos nulos? Se numa cidade como o Rio de Janeiro chegamos a 58% de votos nulos, o que encontraremos no interior do meu Rio Grande do Norte?

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite, mais uma vez, um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — O Senador Humberto Lucena falou em questão fechada. Eu tenho horror a questão fechada. Como o meu partido tem recorrido a questão fechada e, possivelmente, vai recorrer outras vezes, eu, para não dar trabalho aos meus líderes, aos meus companheiros e para ficar bem com a minha consciência, faço esta confissão: se eu pudesse deixar o meu partido sem perder o meu mandato eu já o teria deixado. Adoro a convivência dos meus companheiros mas, sinceramente, entre a fidelidade a minha consciência e a fidelidade partidária, fico com a minha consciência.

O Sr. Humberto Lucena — Muito bem!

O Sr. Luiz Cavalcante — Muito obrigado.

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex^a dá o testemunho da monstruosidade do erro que pratica o Poder Executivo contra o Parlamento brasileiro, V. Ex^a dá o testemunho pessoal de um cunho sentimental sem paralelo. V. Ex^a, de coração nas mãos, diz a esta Casa e à Nação do seu constrangimento. E eu me pergunto: este Governo que aí está tem necessidade de praticar esse ato monstruoso contra o Poder Legislativo brasileiro? Se não, por que pratica e, se pratica, qual o objetivo, meu Deus, ao criar essa situação ímpar, constrangedora, delicada e, para resumir, numa palavra só, monstruosa? Qual a necessidade que o Governo tem de impor ao Parlamento brasileiro, ao Poder Legislativo, uma situação delicada, difícil, constrangedora e pequenina, que apequena a Casa, ameiquinha a Casa — como diz muito bem o nobre Senador Humberto Lucena — meu Deus, por quê? Qual é o objetivo de cada um dos Senadores que têm assento nesta Casa? É representar as aspirações do nosso povo, do nosso País.

Eu, como Senador do Rio Grande do Norte, nos sete anos e dois meses que me encontro aqui, não tenho feito outra coisa senão apresentar projetos que possam traduzir as aspirações do povo do Rio Grande do Norte. O objetivo desses projetos qual é? Minorar os sofrimentos da minha gente, daqueles que me mandaram pra cá. No campo da agricultura, eu tenho um projeto de profissionalização da juventude rural, através do serviço militar. No campo do tributo, eu tenho um projeto em que sinto e traduzo a necessidade de legislações diferenciadas para o nosso País. No campo social eu tenho vários projetos. Pois bem: não tenho nenhum projeto aprovado, porque ninguém pode apresentar um projeto que incida em despesas para o erário. Meu Deus, se o parlamentar não pode legislar, se ele não tem condições de traduzir em projetos aquilo que a política a ele dá direito, é de se perguntar: o que é que nós estamos fazendo aqui? Por que é que nós continuamos aqui?

O que então deseja o Poder Executivo? Com essas medidas casuísticas não só nos opõe, não só nos apequena, não só nos ameiquinha, mas tira de cada um de nós a motivação, a motivação dentro do sentido maior da ética, a motivação dentro daqueles princípios que norteiam a vida de cada um de nós. É preciso que o Poder Executivo comprehenda que nós não estamos aqui atrás de emprego, é preciso que o Poder Executivo comprehenda que não somos seus empregados, que nós não estamos submetidos a uma disciplina que não aquela que diz respeito à boa vontade do povo, dentro dos princípios melhores que possam nortear a vida desse mesmo povo.

Há uma diferença profunda, gigantesca entre a disciplina dos quartéis e a disciplina que nós devemos ao povo que para cá nos mandou. É preciso que se comprehenda que, acima do interesse do Governo, prevalece dentro dos

nossos corações o interesse de servir a nossa Pátria, servindo ao nosso povo. É preciso que se comprehenda que acima do interesse dos quartéis está o interesse do povo brasileiro, e que o político na sua essência, no seu sentimento, no seu princípio e na sua lealdade para com o povo, sempre tem que colocar a Nação acima de qualquer coisa.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, Senador pelo Mato Grosso, José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a, de início, lembrou que pesquisas realizadas mostram que, pelo menos, metade dos votos a serem dados nas eleições de 15 de novembro serão anulados, porque o povo não está apto a votar de acordo com as regras instituídas pelo Poder Executivo e aprovadas, por decurso de prazo, aqui no Legislativo. V. Ex^a, várias vezes, perguntou por que essas disposições no terreno da legislação eleitoral. Há muitos porquês, muitas indagações e muitas respostas a essas indagações. Mas eu acredito que uma delas, Sr. Senador, é justamente o desejo, o objetivo dos homens do Planalto de se chegar exatamente, a este resultado negativo, de que o povo, votando em 15 de novembro deste ano, não consiga dar votos válidos em quantidade que mostre a sua capacidade para votar. Essa mistificação do processo eleitoral tem um objetivo, quer mostrar, segundo eles, a inviabilidade da democracia, em nosso País, para poderem, amanhã, tomar outras medidas de força, além daquelas que já foram e que estão sendo tomadas. Não tenha V. Ex^a nenhuma ilusão. Isso não é feito apenas para dar cobertura à posição claudicante do partido majoritário, hoje alienado da vontade popular, mas tem um objetivo talvez mais perigoso para os destinos da democracia brasileira, porque, quando se apurarem os votos nulos em número bem maior a 50%, esses que não querem a democracia dirão, como parece que disse o Presidente quando foi indicado como candidato ao cargo que hoje ocupa, que o povo brasileiro não está em condições de votar e de exercer a democracia. Esse, não tenha dúvida V. Ex^a, é um dos objetivos de toda essa legislação casuística que aí se encontra. Porque, se mesmo assim o partido majoritário for derrotado, haverá mais uma razão para que eles possam atingir frontalmente o regime democrático em nosso País.

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador José Fragelli, muito me honra o aparte de V. Ex^a ex-governador do Estado de Mato Grosso, advogado, pertenceu por muitos anos ao partido do Governo, eleito governador de Mato Grosso pela antiga ARENA, que apoiava o Governo, ninguém melhor do que V. Ex^a para dar conhecimento à Casa e à Nação, através desse aparte, do seu descontentamento, da sua preocupação. Posso afirmar, nobre Senador José Fragelli, que o Senador Luiz Cavalcante, ex-governador das Alagoas, que prestou serviço por muitos anos ao Exército Nacional, hoje na reserva como General, Senador eleito pelo voto popular, já pela segunda vez, governador eleito pelo voto popular, também com seu aparte, mostrando do seu constrangimento e chegando ao ponto de confessar que o que o faz continuar no PDS é justamente a camisa-de-força que o obriga a ficar num partido contra seus próprios sentimentos.

Mas, pelo amor de Deus, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que regime desgraçado é esse em que o Presidente da República diz que está de mãos abertas e se vê, em pleno Senado Federal, dois homens, ex-governadores de Estado, eleitos pelo voto popular, a contar dos seus sentimentos interiores e os demais Senadores sem poder apartear o orador que fala, porque, na realidade, não podem me apartear a não ser para dizer que estou certo, e que esta Casa não poderá senão calar-se e acomodar-se com o casuismo que afronta, que amedronta, que apequena o Parlamento, a classe política. Ou para melhor dizer, nas democracias existem os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pois bem, o Poder Legislativo do Brasil não está existindo, o que existe é isso que está aí, um Congresso acocorado para coonestar esse casuismo, através dos pacotes e dos pacotões que a cada dia chegam a esta Casa para nos amedrontar, nos assustar, nos apequenar e criar, em cada um de nós, esta sensibilidade de mal-estar que nos deixa, na realidade, nessa situação delicada.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — É um adendo ao aparte anterior. Quero declarar que não deixaria o meu partido para ir para outro partido e votar sistematicamente contra o meu atual PDS. Absolutamente. Votaria sempre com a minha consciência. E se obrigação não houvesse — não sei se há, pois sou fraco em legislação eleitoral — eu não me filaria a nenhum partido. Ficaria líder de mim mesmo, pelo menos por algum tempo. Agora, quero aproveitar a oportunidade e dizer, também, que este drama que estou vivendo que é talvez

o drama de mais alguns companheiros, eu não o estaria vivendo agora se lá no Planalto, ao lado dos maiores, dos coronéis, dos meus colegas generais, estivesse, também, gente desta nossa fauna, da fauna política. E serei mesmo mais incisivo: se a Chefia da Casa Civil da Presidência da República estivesse entregue a um de nós, a um da fauna política — um Cantídio Sampaio, um Aloysio Chaves, um Helvídio Nunes, um que nos conhecesse a todos e conhecesse a política por dentro e por fora — tenho para mim que bastaria isso para que as coisas mudassem como da água para o vinho, para o bem de todos nós, para o bem do Governo e da Nação.

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado, Senador Luiz Cavalcante.

Mas, Sr. Presidente, vou concluir dizendo o seguinte: Sou um homem da roça, ligado às lides do campo, filho e neto de agricultor, que chegou a esta Casa quase que acidentalmente, pois em 1974, no meu partido, ninguém queria ser candidato a Senador e eu aceitei e, feliz ou infelizmente, ganhei a eleição e me encontro aqui, consequentemente, acidentalmente. Mas, posso afirmar a V. Ex^e, posso afirmar ao Presidente e à Casa que esses caminhos que o Poder Executivo está trilhando não são os caminhos que levarão este País a um porto seguro. A democracia não se encontrará jamais através desses labirintos; o caminho da democracia não é de labirintos, não é constituído de incerteza; é o caminho aberto da gratidão, da confiança e da lealdade. Nesse casuismo, não há confiança, nem lealdade, Sr. Presidente, há má fé, há o fisiologismo, há o interesse do estômago falando mais alto do que o interesse da liberdade. É o interesse do apetite voraz dominador falando mais alto do que o interesse de servir à Pátria; enfim é a barriga maior que o cérebro. Não é através desses caminhos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que vamos chegar ao porto seguro da democracia.

Democracia, repito, é confiança, é fé no futuro, é acreditar na Nação, é confiar em nosso semelhante. Democracia é aquilo que queremos para nós e desejamos para o nosso semelhante.

Eu concluo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedindo a Deus na sua bem-aventurança, como homem do campo, que ilumine este Governo, para que ele acorde para esta realidade de que este País não se curva, não se amedronta, e não será amedrontando o Parlamento, diminuindo e amesquinhando o Poder Legislativo que a gente encontrará os verdadeiros caminhos da democracia.

Concluo, agradecendo ao Senador Luiz Cavalcante, que, no seu sentimento pâtrio, na sua profissão de fé e naquilo que ele tem de melhor dentro do seu ser, que é a compostura, ele levanta a sua voz para, através de apartes, dar o seu salutar testemunho de que ainda existe gente neste País capaz de, embora se prejudicando pelo efêmero, se engrandecer pelo que permanece, porque o que permanece é a dignidade, o que não morre, o que não fenece são os princípios. E o que cai, apequena, não passa, não muda, não principia, porque é sempre começo, é a covardia.

Agradeço a V. Ex^e nobre Senador Luiz Cavalcante, agradeço à Casa e peço — repito — que Deus ilumine este Governo. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, por cessão do nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a atenção do Senado Federal para tratar da grave situação em que se encontra importante área da Região Amazônica, sob os efeitos de uma enchente excepcional este ano, que já causou, sobretudo ao meu Estado, grandes prejuízos.

A enchente do Amazonas constitui um fenômeno natural. Não é, normalmente, um fenômeno devastador, porque a enchente dos afluentes da margem direita não coincide, rigorosamente, com a enchente dos afluentes da margem esquerda. Isso assegura uma compensação que dá ao Amazonas não só extraordinário volume de água, como também o abre à navegação livre e segura até a altura de Iquitos.

Mas, há alguns anos, por fatores climáticos adversos essa enchente excede todos os limites normais e causa, então, dano imenso, e em parte irreparável, às populações ribeirinhas. A Amazônia é apenas, na sua configuração geral, uma planície ao longo da calha do grande Rio. Na realidade, ela tem o relevo bastante diversificado. à media que caminhamos da margem esquerda em direção às fronteiras norte do País, as terras se alteiam até chegar ao ponto culminante do território nacional, que é o Pico da Neblina, na fronteira com a Venezuela. Do mesmo modo em direção ao Sul, os degraus, os patamares ou socalcos do Planalto Central, dão à orografia amazônica características bem diferentes daquelas que comumente lhe são atribuídas.

É ao longo desta calha, deste rio, rio de planície, de pequeno declive, porque a diferença de nível entre Tabatinga e a foz do Amazonas é de apenas oitenta metros, numa extensão de três mil quilômetros, que se estendem as nossas várzeas, férteis, ubérrimas, com a superfície de cerca de cento e sessenta mil quilômetros quadrados de terras que não podem ser abandonadas, terras das quais nós não podemos retirar o homem, porque é o ponto de mais fácil acesso para atingir o interior da Amazônia, e das margens do Amazonas, as regiões centrais do Brasil. Lá ficam as populações ribeirinhas, habitando casas geralmente construídas sobre estacas e vivendo, sobretudo, da cultura da juta, da pesca e da exploração de outros recursos naturais.

Este ano a enchente do Amazonas é uma enchente excepcional. Apresentou característica peculiar, ela se desenvolveu de uma maneira célere, rápida, nos meses de janeiro e fevereiro. No mês de março sofreu uma pequena parada e voltou num ritmo mais rápido e assustador, a partir de abril. Daí resultou a primeira consequência danosa: a juta, plantada na várzea, na várzea baixa, cuja colheita normal se faz em março e abril, foi afogada no mês de fevereiro, desaparecendo totalmente, e é a principal atividade econômica das populações ribeirinhas aliada à pequena pecuária.

Já existe um serviço de rotina da SUDAM para o atendimento dessas populações, com a organização de comissões de defesa civil nos municípios que são normalmente mais atingidos.

Tenho em mãos algumas informações da SUDAM sobre as enchentes do médio e baixo Amazonas, datadas do dia 8 deste mês, apresentando o número de pessoas já atingidas, segundo levantamento feito por comissão por ela designada com esse objetivo: em Santarém, 18 mil pessoas; em Alenquer, 5.400 pessoas; em Óbidos, 10.000 pessoas; Monte Alegre, 4.000 pessoas; em Oriximiná, 4.000 pessoas; Faro, 1.800 pessoas, Juruti, 3.500 pessoas. Em virtude desse quadro dramático, foi decretada situação de emergência nos seguintes municípios: Santarém, Alenquer, Óbidos, e Oriximiná. A economia da área foi atingida, causando prejuízos às colheitas de juta, arroz, feijão, milho, mandioca e também no setor da pecuária. A SUDAM tem procurado atender às populações flageladas pelas grandes enchentes, fornecendo-lhes madeiras para melhorar as condições de suas habitações, alimentação, roupa e também procurando, através dos órgãos federais, fazer a cobertura sanitária da área; mas essas medidas, embora louváveis, não são suficientes porque constituem na realidade um paliativo.

O SR. GABRIEL HERMES — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Com muito prazer.

O SR. GABRIEL HERMES — Nobre Senador Aloysio Chaves, na semana última V. Ex^e se encontrava, e eu tomei conhecimento, no baixo Amazonas, exatamente cumprindo parte do seu dever de parlamentar e atendendo naturalmente a uma obrigação que resultou do pedido daquela nossa gente do baixo Amazonas. Eu aqui me encontrava, recebendo telegramas, para apenas dar conhecimento a V. Ex^e, procurei contato com o Ministério das Relações Exteriores que deve ter fornecido exatamente essa relação de atividade e de medidas, das quais procurei tomar conhecimento. Procurei contato também com o Ministro Mário Andreazza, o qual complementou exatamente essas informações. Eu aproveitei para mostrar à S. Ex^e e ao seu Ministério que as medidas eram louváveis e que nós até ficaríamos gratos, mas era necessário outras medidas e que a SUDAM precisava de recursos específicos para melhor atendimento, bem como outros órgãos federais sediados e dependentes daquele Ministério. Dei conhecimento dessas informações àqueles que me telegrafaram exatamente de Santarém, Monte Alegre, acentuadamente, e Alenquer. E estou prestando estas informações a V. Ex^e porque fiz já deste assunto também objeto de um pronunciamento aqui, mostrando a necessidade de voltarem-se os órgãos federais para o nosso Estado, já que o Governo do Estado não tem condições e está, talvez, muito distante da realidade do que ali está ocorrendo. Presto esse esclarecimento e me congratulo com V. Ex^e que, em aqui chegando do Pará, chegando da região, procurou logo, nesta segunda-feira, dizer do que está ocorrendo e, naturalmente, buscar os Ministérios que estão prontos a colaborar, a cooperar com V. Ex^e para ajudar a nossa gente.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Agradeço o depoimento de V. Ex^e e reconheço, mais uma vez, o zelo com que exerce o seu mandato, como ilustre representante do Estado do Pará, nesta Casa.

Cheguei hoje, pela manhã, e trago informações mais recentes que permitem atualizar esses dados, porque, de 8 de maio até o presente momento, a enchente cresceu naquela região, assumiu proporções mais graves, aumentando o sofrimento das populações ribeirinhas, ocasionando-lhes prejuízo mais extenso. Recebi, como V. Ex^e também, telegrama do Prefeito de Monte Alegre e

do Presidente do Diretório Municipal do PDS — o Prefeito Edson Macedo e o Presidente do Diretório Municipal do PDS, Sr. Cláudir Cantuss, nos seguintes termos que irei ler. Destaco este telegrama, entre outros, apenas para retratar o quadro realmente grave, daquela região:

"Telegrama
Exmº Sr. Senador Aloysio Chaves
Senado Federal
Brasília/DF

Calamitosa situação jutícolores Alenquer vg obriga-nos levar conhecimento Vossência vg solicitando providências junto Banco do Brasil vg visando anistia total débito contraído plantio juta fibra vg. jah que enchente rio Amazonas provocou perda total safra 82 pt

Edson Macedo — Prefeito Cláudir Gantuss — Presidente do PDS.

Col Senado Federal levar conhecimento."

Percorrendo aquela região há mais de um mês atrás, em companhia do Senador Jarbas Passarinho e de outros companheiros, constatamos o que eu acabei de relatar, isto é, em fins de março, a juta já fora destruída pela enchente célebre dos meses de janeiro e fevereiro. E esta situação agravou-se, como disse há poucos momentos, quando a enchente, a partir de abril, passou a aumentar, excedendo as marcas dos anos anteriores.

Quando assumi o governo do Pará enfrentei logo uma das calamidades, como essa, em 75. Assumi o governo com uma grande enchente no Pará. E esses dados, agora, já se aproximam dos níveis daquela enchente. E a própria SUDAM informava no dia 8 deste mês que a variação entre o ano de 82 e de 81 era de um metro e onze centímetros. Um metro, a variação, para mostrar como a enchente de 82 é uma muito maior do que a de 81 e, portanto, está atingindo a níveis realmente graves.

A impossibilidade da SUDAM, entretanto, de dar um apoio mais completo, resulta não só da limitação de seus recursos, como também da sua competência administrativa para agir em áreas que não lhe são reservadas. O problema fundamental hoje é o problema de crédito, de apoio do Banco do Brasil, através também do Ministério da Agricultura. Quando no ano passado estivemos naquela região, enfrentando uma situação inteiramente diferente, nova para a Amazônia. A anomalia climática provocou, aquele ano, um período de estiagem prolongada que levou à destruição, total ou parcial, as culturas principais das zonas agrícolas mais importantes do baixo Amazonas. Recursos foram assegurados, inclusive providências de natureza bancária através do Banco do Brasil. O eminente Ministro do Interior, cuja ação louvo e ressalto, pela sua atuação sempre lúcida e imediata, como um grande amigo daquela área, ajudou-nos a percorrer a região e *in loco* determinou várias e eficazes providências. Outras, entretanto, extrapolavam a área do seu Ministério e foram solicitadas aos setores competentes, mas surge, então, toda a longa tramitação administrativa.

A burocracia com seus mil tentáculos, como um imenso polvo, tomou conta deste assunto e emperrou a solução, porque passa a depender não só do Ministério da Fazenda, como, também, do Conselho Monetário Nacional que se reúne uma vez por mês, e assim, sucessivamente, as dificuldades foram acumulando de tal maneira que as soluções preconizadas, as soluções sugeridas, apontadas pelo Senador Jarbas Passarinho, pelo Ministro Mário Andreazza, por todos nós, naquela área, essas soluções não foram efetivadas como o deveriam ser. Para evitar que se repita exatamente este fato é que ocupo hoje a atenção do Senado. Nós temos já vários Municípios em situação de emergência, para não definir logo a calamidade, porque esta tem vários inconvenientes que são notórios, e não perderei meu tempo os ressaltando ao Senado que os conhece muito bem. Há, repito, uma situação de estado de emergência em vários Municípios. É preciso, portanto, suplementar o esforço da SUDAM com a adoção, concomitantemente, das demais providências que estão no âmbito da competência do Ministério da Fazenda, do Banco do Brasil e do Ministério da Agricultura.

O Sr. José Lins — Permite V. Exº um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço o eminente Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Aloysio Chaves, V. Exº certamente, com a sua cultura, com a sua inteligência privilegiada, conhece bem aquela região. Já dizia Euclides da Cunha parecer que a natureza do Amazonas ainda não estava preparada para receber o homem. E, realmente, o próprio rio não encontrou ainda o seu leito, variando naquela paisagem extraordinária de planicie, através de um leito móvel, ou se desdobrando em meandros incertos, o Amazonas ainda é um rio que busca a sua fixação sobre o território

amazonense. Esses problemas das enchentes do Amazonas, enchentes que alagam léguas e léguas pelas várzeas marginais, a minha impressão é a de que ele irá se agravar continuamente daqui por diante. É que à medida em que o homem ocupa aquelas terras, ele irá ficar constante e continuamente sujeito aos avanços do rio, cada vez que chega à estação das águas. Daí porque eu considero que este programa de ocupação da Amazônia tenha também um compromisso com o planejamento da fixação do homem. Temos problemas seriíssimos mesmos e os menores, onde a declividade não é tão pequena — como o bem salientou V. Exº — como na Amazônia. O problema que o rio irá nos criar, de hoje em diante, à medida em que surgem cidades, surgem comunidades, ao longo do vale, esses problemas certamente serão cada vez maiores. O esforço que V. Exº e o Senador Jarbas Passarinho têm feito para que o Governo assista essas populações e mesmo o esforço do Governo que tem sido, a meu ver, sempre presente, nesses momentos, com grande eficácia, não serão suficientes senão na medida em que se introduza uma dimensão nova no planejamento da ocupação da Amazônia, que é o planejamento da localização dos núcleos populacionais. Sem isso, a impressão que tenho, sobre Senador Aloysio Chaves, é que por muitos anos, e talvez por isso mesmo, nós falaremos sobre as enchentes, sobre as grandes catástrofes das inundações no Vale do Amazonas. Muito obrigado a V. Exº

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador José Lins, recebo a observação de V. Exº porque ela provoca uma série de reflexões. A primeira é de que não é por essa circunstância que essas populações devam ser abandonadas. O risco de que esse perigo aumente com a ocupação, no futuro, nessa região ribeirinha também deve ser para nós uma advertência para que se cuide de uma solução não provisória, não aleatória, não cíclica, de acordo com essas enchentes, mas uma solução permanente. Lembro a V. Exº o exemplo do Nordeste. As secas são também cíclicas. Mas, não é por isso que não se deva cuidar daquela população, não é por isso que não se deva socorrê-la. V. Exº sabe que mais de 110 bilhões de cruzeiros foram encaminhados para o Nordeste. Se nós encaminharmos um bilhão de cruzeiros para a Amazônia, talvez menos do que isso, resolveremos o problema atual da Amazônia. Portanto, é preciso dar também à Amazônia um tratamento diferenciado. Ocorre que o Nordeste tem 34 milhões de habitantes e a Amazônia tem 5 milhões de habitantes. Os problemas são diferentes, a escala de gravidade e a prioridade dos problemas podem se acentuar por isto. Mas, também, é mais fácil resolver os problemas da Amazônia com muito menos recursos; urge, pois, ordenar certas providências e continuar com esse trabalho de maneira ininterrupta visando a resolvê-lo, levando em conta a localização do homem, e esse crucial problema não pode ser solucionado com o afastamento puro e simples do amazônida da várzea, da beira do rio, para jogá-lo no interior da mata, no meio da floresta.

Ocupei-me deste problema como Governador, tentamos várias soluções, sobretudo nos chamados lagos de terra firme, conhecidos também, como lagos grangronários, na observação de Paul Le Coite, no seu livro clássico sobre a Amazônia brasileira, onde é possível perfeita simbiose entre o lago e o rio, de tal maneira que o homem, sem se afastar do seu *habitat* natural, pode estar mais protegido contra os riscos dessas enchentes.

É essa providência duradoura, permanente que é preciso realmente tomar-se. Os estudos já estão feitos, os estudos já foram realizados, não há necessidade mais de seminários, de simpósios, de grupos de trabalho; o que há necessidade é de implementar as soluções que estão estabelecidas, que já foram sugeridas com base na realidade amazônica para amenizar imediatamente o problema e procurar solucioná-lo a médio e a longo prazo.

Eu concordo com V. Exº — não só Euclides — mas, lembraria aqui a observação percutiente de um grande magistrado paraense, filho do Ceará, da terra de V. Exº, Alfredo Ladislau, que escreveu uma obra maravilhosa sobre a Amazônia, que ele chamou de *terra imatura*, na qual ele dizia que a Amazônia, sob qualquer ponto de vista em que se possa observar, tem sido, até hoje, uma grande vítima das suas próprias grandezas. Ela é o eldorado, é terra imatura, é ao mesmo tempo Inferno Verde, é o mundo conhecido e a terra ignota."

Constatamos na Amazônia esta situação paradoxal: numa terra extremamente rica, encontramos também um homem extremamente pobre. Não a miséria, mas a pobreza. E é fácil de superar essa dificuldade rompendo este impasse, através de medidas adequadas tomadas em momento oportuno e em caráter permanente.

Recebi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e dou um realce especial a esta colaboração, um ofício do Sindicato Rural de Santarém. Esse Sindicato congrega homens que se dedicam à agricultura, homens que têm uma vivência, um conhecimento completo da realidade amazônica. Nasceram muitos na vár-

zea, vivem na várzea e lutam para a solução dos problemas da várzea. Solução que poderia ser em grande parte implementada se o programa do PROVÁRZEAS também olhasse preferentemente para a Amazônia, onde se encontram as várzeas mais extensas e mais férteis de todo este País. Mas neste programa a Amazônia entra em proporção pequena, Sr. Presidente, em relação a outras áreas deste País.

Diz o Presidente do Sindicato Rural de Santarém:

"A quase totalidade das várzeas, áreas ribeirinhas, já se encontram cobertas pelas águas da enchente atual, depois de longos 6 (seis) anos sem graves perturbações no regime fluvial, cuja consequência maior está em razão do escoamento vagaroso das águas. Atingindo assim as famílias ribeirinhas, principalmente os pequenos e carentes criadores e agricultores, e juticultores em sua totalidade.

Os juticultores, que no ano anterior perderam suas safras em 70% por falta de água para maceração, conforme dados oficiais, este ano plantaram mais tarde, em terra mais baixa, e a produção já está totalmente perdida, não chegando a 10% as áreas a serem aproveitadas. Da mesma forma que a juta, o bananal, o milho, a mandioca e outras culturas de subsistência estão sendo perdidas.

Os criadores, acomodados com encheentes pequenas dos anos anteriores, estão prestes a perder seus rebanhos, pois já não contam com madeira para construção de maromba, canoa para corte de capim, recursos usados nas grandes encheentes. Agora o gado encontra-se n'água ou, quando ainda, em área de lama, o que é suficiente para dentro de pouco tempo enfraquecer por falta de alimento, nos campos cobertos de lodo vem sucumbindo; outros, enfraquecido pelas misérias, começam a ser dizimados pelas epidemias, principalmente na vazante quanto assumem um caráter tanto mais grave quanto essa retirada é mais demorada. Entretanto, alguns pequenos criadores, que não possuem área de teso, e não podem pagar aluguel de pasto a razão que varia de Cr\$ 800,00 a Cr\$ 1.200,00 por cabeça/mês, por falta de condições de transporte, são obrigados a vender a baixo preço algumas cabeças, para poder fazer frente a estes custos.

Em face das circunstâncias, sugerimos:

— que órgãos governamentais e agentes financeiros, após verificação in loco, agilizem um crédito emergencial, preferentemente a juros baixos, para atender à situação do criador, baseado na quantidade de cabeças de gado, para que o mesmo possa se aparelhar e dar maior e melhor assistência à criação;

— agilização do PROAGRO e outros instrumentos que possam auxiliar a recuperação da economia atingida, em 100%, e resgate de obrigações financeiras para os financiados. Nesse sentido, solicitamos recursos para auxiliar os não financiados, no caso (1º) os produtores de juta que, após vistoria e medição da área plantada, receberiam uma idenização no valor que seria apurado no produto final da colheita, baseado no preço mínimo; (2º) aos pequenos criadores, que não possuem terra firme, para o pagamento de transportes e pastagens de gado e demais criações, de forma consórciada;

— com relação aos pequenos agricultores sem financiamentos bancários, opinamos que os mesmos devam receber uma atenção especial, no sentido de repasse de recursos, insumos e orientação técnica para mudança dos tipos de atividades econômicas desenvolvidas;

— ainda, de modo geral, sugerimos, como um meio de manter no interior, nas áreas de várzea, o homem produtor e/ou criador, evitando-se o êxodo rural, que só tem servido para aumentar a miséria na periferia urbana da cidade, com mais desempregados, a criação de uma Frente de Trabalho, com a contratação de um membro de cada família ribeirinha varzeana, para limpeza de áreas, margens de estradas, etc."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, conhecendo, como conheço, a Região Amazônica, vindo ainda agora das margens do rio Amazonas, posso dizer que estas são sugestões felizes, objetivas, concretas, baseadas na realidade. E se forem realmente adotadas essas medidas, como espero, pela ação dos diferentes ministérios que estão envolvidos nesse problema, ele terá atenuado em parte, os piores efeitos dessa enchente e, através de medidas inteligentes, programadas a curto e médio prazo, nós teremos, pelo menos, dominado as grandes encheentes amazônicas nas suas consequências catastróficas.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Era esta a contribuição, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que eu desejava trazer ao Senado. Não encerro as minhas palavras sem antes ouvir, mais uma vez, a palavra do eminentíssimo Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador Aloysio Chaves, V. Ex^e foi de uma oportunidade que eu queria louvar, neste momento, porque trouxe não só um depoimento pessoal, como leu um documento talvez feito pelas mãos simples e humildes daqueles criadores e produtores da Amazônia. São estas as medidas que realmente eles precisam. Estou me lembrando que em 1953, quando era eu Presidente do Banco da Amazônia e tivemos uma das maiores encheentes na Amazônia, as medidas tomadas foram estas, um pouco de ajuda através do Banco da Amazônia, que foi largamente auxiliado, faça-se justiça, pelo Presidente Getúlio Vargas, podendo permitir que nós ajudássemos os criadores e os pequenos agricultores daquela região. São estas as medidas àquele tempo e que ainda pede aquela gente nos dias de hoje. Falei apenas para congratular-me com V. Ex^e pela oportunidade do seu discurso e pelas medidas que tomou antes de embarcar, e também estas que está solicitando ao chegar aqui ao Senado.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Agradeço a V. Ex^e, a participação que teve e que não é uma gentileza, mas sim um ato imprescindível ao meu pronunciamento porque, como homem da Amazônia e do Pará, V. Ex^e pode corroborar as informações e também opinar a respeito das sugestões que acabo de apresentar nesta Casa, em nome das populações ribeirinhas do Baixo Amazonas, que são populações que têm sofrido, com estoicismo, ao longo desses anos, e que estão realizando uma das maiores obras de ocupação do espaço brasileiro em todos os tempos.

Nós tivemos as Entradas e as Bandeiras que foram penetrações que serviram muitas vezes para balizar os contornos deste País e para erigir os marcos quase que definitivos da nossa soberania. Mas esses homens fazem hoje a integração da Amazônia à economia e à sociedade brasileira. Eles precisam ser assistidos, amparados efetivamente.

Trazeendo este apelo, com essas sugestões, em nome do meu Estado, como Senador pelo PDS, em nome do povo paraense, estou certo de que as medidas já adotadas serão agora complementadas com todas as providências que estou reclamando nesta hora. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRÉSIDENTE (Itamar Franco) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum.

Nestas condições, as matérias da pauta de hoje, todas pendentes de votação, deixam de ser submetidas ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças, favoráveis.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de

1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável;

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e, no mérito, favorável.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Volta-se à lista de oradores. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Exposição Comemorativa dos 15 anos do Projeto Rondon, que vem funcionando em São Paulo, desde 6 de maio, e prosseguirá, no MASP, até o dia 5 de junho próximo, tem como finalidade precípua proporcionar aos que a visitarem, uma visão integral dos trabalhos e empreendimentos dessa Fundação, cujos programas se vêm realizando com invulgar eficiência, e são reconhecidamente considerados como essenciais ao desenvolvimento educativo e cultural da nossa mocidade universitária.

Acentuando a essencialidade do Projeto Rondon o Ministro Mário Andreazza declarou em mensagem especial, ao ensejo da inauguração da mencionada Exposição, "não acreditar em nenhuma ação que, visando a melhorar a qualidade de vida do homem brasileiro, não se fundamente, decisivamente, na participação autêntica de nossa juventude". Na opinião do Ministro do Interior, "o Projeto Rondon é, antes de tudo, expressão de como o brasileiro pode ser, além de beneficiado, catalisador das aspirações nacionais".

Creio ser unânime, em todas as Unidades da Federação, o reconhecimento do alto significado dos programas realizados pelo Projeto Rondon, em face das oportunidades que proporciona aos jovens estudantes, de uma decisiva integração com os problemas e realidades do País, engajando-os no conhecimento objetivo dos desafios quotidianos a serem enfrentados, e treinando-os, com realismo, no âmbito específico das respectivas especializações.

O Projeto Rondon, no decorrer destes 15 anos de atividades, ganhou dimensões nacionais como uma vitoriosa experiência pedagógica e cultural.

Acentuando que o Projeto Rondon já mobilizou, desde o seu aparecimento no cenário da administração pública cerca de 800 mil universitários, o Ministro Mário Andreazza caracterizou-o, sobretudo, como "uma grande proposta de interiorização para o homem brasileiro, tão fascinado pelo povoamento litorâneo".

Os conceitos emitidos pelo Ministro do Interior sobre o Projeto Rondon merecem reflexão, pelo que solicito a incorporação do seu pronunciamento ao texto desta breve comunicação.

De fato, Sr. Presidente, com o Projeto Rondon, encontra-se mobilizada a nossa juventude universitária a serviço da ideologia superior da integração nacional, da participação comunitária, e de serviço ao povo. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:

PRONUNCIAMENTO DO EXMº SR. MINISTRO DO INTERIOR MÁRIO DAVID ANDREAZZA POR OCASIÃO DA INAUGURAÇÃO DA SOLENIDADE COMEMORATIVA DOS 15 ANOS DO PROJETO RONDON (Realizada no MASP/SP).

Com grande satisfação retorno, hoje, a São Paulo, para, com muito orgulho, inaugurar a exposição do MASP em homenagem aos 15 anos do Projeto Rondon.

De início, gostaria de externar a expressão de meu profundo agradecimento pela presença de todos aqui nesta solenidade. Reconheço, na gentileza dos Senhores, o carinho e o desvelo dedicados ao Rondon. Agradeço, também, a quantos trabalharam na organização desta exposição.

Uma palavra especial ao MASP, que tornou possível este acontecimento, em dimensão tão grande.

Aqueles que acompanham as iniciativas do Governo Federal bem conhecem a crescente preocupação do Presidente João Figueiredo com os resultados sociais do desenvolvimento.

Estimulando as ações voltadas para a participação da sociedade no processo de crescimento do País, novas medidas estão sendo implementadas visando a atender as aspirações das comunidades menos favorecidas.

Dentro desta linha, conta o Ministro do Interior com um valoroso instrumento de integração — o Projeto Rondon — cuja potencialidade reside, basicamente, na convergência de sadios e elevados objetivos de bem servir e de melhor contribuir para o progresso do Brasil.

Inspirado na figura lendária do grande Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, a quem reverenciamos nesta noite, o Projeto Rondon surgiu do desejo de conhecimento da realidade brasileira sentido por jovens e mestres que, em seguida, perceberam na integração nacional a consequência lógica e de maior dimensão daquele conhecimento de Brasil.

Assim, ao longo destes 15 anos, o Projeto Rondon marcou presença em praticamente todo o Território Nacional, já tendo atuado em cerca de 80% dos Municípios brasileiros, mantendo, atualmente, em funcionamento, durante todos os dias do ano, 130 pontos de ação comunitária e 23 "campi" avançados. Mais de 100 instituições de ensino superior co-participam de seus diferentes programas. Cerca de 800.000 universitários já foram mobilizados desde então.

A ação do Projeto Rondon torna-se assim, cada vez, mais importante para o País, na medida em que o intercâmbio que promove também significa treinamento para os universitários e aperfeiçoamento e qualificação de técnicos e professores, o que resulta, finalmente, em melhoria das condições de vida das nossas comunidades interioranas.

Assim, integrar a classe universitária na realidade sócio-econômica do País e estimular a participação das comunidades na dinâmica da vida nacional, tem sido a essência da nobre e edificante missão do Projeto Rondon, missão de muito trabalho e muita esperança. Tenho consciência de que são grandes os nossos problemas. Mas também sei, em contrapartida, que são muito boas as perspectivas de solução.

O Brasil é um País de jovens e basta valorizá-los, fazê-los participar, vivenciar a realidade brasileira, para que as soluções criativas logo surjam.

Estamos em face de uma verdadeira lição de democracia de participação das comunidades na solução de seus problemas.

Sobretudo, estamos diante de uma inequívoca demonstração de quanto podem realizar os jovens de nossa terra. O Projeto Rondon é a expressão de como o brasileiro pode ser, além de beneficiado, o catalisador das aspirações nacionais.

Transcorridos 15 anos, floresce o exemplo do grande vulto que foi o Marechal Rondon — o civilizador, o integrador, o pionero, o indianista, uma figura de Evangelho, como já foi dito!

Volto, agora o pensamento para aqueles que escreveram a primeira página da história do Projeto Rondon, verdadeiros bandeirantes dos anos 60 que, pelos caminhos do desenvolvimento e da integração nacional, ajudaram a conduzir a chama da solidariedade e da valorização do homem, nas remotas paragens do então Território Federal de Rondônia, firmando, assim, os princípios que, aliados à dinâmica da participação solidária, representam, nos dias atuais, os fundamentos da ação Rondon.

Ocupando-se o Ministério do Interior, basicamente, do desenvolvimento regional, do apoio à população interiorana e dos reflexos de seus fluxos migratórios para as grandes metrópoles, temos constatado que a interdependência da problemática rural-urbana, requer um engajamento pleno de todas as forças vivas da Nação para remover os obstáculos surgidos.

Para a solução deste problema, o Ministério do Interior tem procurado desenvolver vários programas, buscando inverter o fluxo das migrações desordenadas visando, assim, minimizar os problemas decorrentes da crescente taxa de concentração urbana.

Dentro deste quadro, ressalto uma vez mais, a atuação do Projeto Rondon, que é, em si, uma grande proposta de interiorização para o homem brasileiro, tão fascinado pelo povoamento litorâneo.

Falar em Projeto Rondon é falar em mobilização da força jovem deste País de jovens, naquilo que ela tem de mais puro: a doação, o desejo sincero de servir!

Não acredito em nenhuma ação que, visando melhorar a qualidade de vida do homem brasileiro, não se fundamente, decisivamente, na participação autêntica da nossa juventude.

Sentindo da mesma forma, o Governo do Presidente João Figueiredo, como um todo, vem dedicando um apoio todo especial ao Projeto Rondon, a cujos integrantes o Ministério do Interior tem a honra e a satisfação de cumprimentar pelos 15 anos de existência profícua ao mesmo tempo em que deseja crescente êxito no desempenho de tão nobres e dignificantes funções.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— de Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças, favoráveis.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar

em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável;

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável;

— de Saúde, favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 15 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BERNARDINO VIANA NA SESSÃO DE 14-05-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. BERNARDINO VIANA (Pronuncia o seguinte discurso, Sr. Presidente, Srs. Senadores):

Antes do pronunciamento que farei a seguir, eu quero lamentar o desaparecimento de Dom Carmine Rocco, falecido ontem, em Roma e sepultado hoje. Queria, ao mesmo tempo, em nome do meu Partido, me associar ao requerimento do Líder do PMDB, nobre Senador Humberto Lucena, pelas homenagens regimentais que deseja prestar ao falecido.

O Sr. Hélio Nunes — V. Ex^e me permite, nobre Senador?

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Hélio Nunes — Nobre Senador Bernardino Viana, se V. Ex^e me permitir, eu gostaria de colocar no discurso de V. Ex^e uma nota de caráter pessoal. É que eu conheci Dom Carmine Rocco, pessoalmente, na minha cidade, em Picos, quando fui cuidar dos atos preparatórios visando à criação da Diocese de Picos. E a partir daquele instante, passei a admirar aquele dignitário da Igreja Católica, de tal sorte que a mim muito me comoveu a notícia ontem recebida do seu falecimento em Roma. Associo-me, por conseguinte, às homenagens que V. Ex^e, em nome do nosso Partido, presta àquele ilustre antistúte.

O SR. BERNARDINO VIANA — Agradeço a V. Ex^e, e seu aparte já vale pelos nossos sentimentos de pesar.

Ao ocupar, Sr. Presidente, a tribuna, hoje, quero registrar o sucesso alcançado pela XII^a Exposição-Feira Agropecuária, realizada na Cidade de Floriano, no Estado do Piauí.

Havia representações, ali, de quase todos os Estados da Federação, preponderando os Estados do Maranhão, Goiás, Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro, participando gado de ótima qualidade: nelore, gir, holandês, e de todas as raças zebu. Pude verificar e constatar, também, que os rebanhos do nosso Estado já se podem rivalizar com os rebanhos de outros Estados da Federação, e isso é bom demais porque nós começamos a colher os frutos da campanha de melhoramento do nosso rebanho, feita a partir de 1956.

Na Feira, que era muito bem organizada, havia stands de produtos agrícolas e veterinários, de veículos e de uma soma enorme de produtos destinados à agricultura e à pecuária. Os bancos oficiais estavam presentes, mas os recursos disponíveis não foram bastantes para financiar o volume de operações realizadas.

O organizador da Feira, o Secretário de Agricultura, Dr. Odair Soares, juntamente com o Presidente da Associação dos Criadores, Dr. Antônio Willon Evelyn Soares, não mediram esforços para tornar aquele acontecimento uma das mais notáveis realizações no setor pecuário dos últimos tempos naquela região.

Eu queria, neste instante, ressaltar que o acontecimento não foi melhor ainda, não alcançou ainda maior sucesso, porque o espaço físico da feira é muito pequeno, apenas dois hectares. E eu queria fazer, neste momento, um apelo ao Sr. Ministro da Agricultura para que atendesse o apelo da Associação dos Criadores de Floriano, no sentido de deferir o pedido de recursos para a aquisição de um e meio hectares de terra limítrofes à exposição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, obrigado. (*Muito bem!*)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 21, de 1982

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, e a vista do que consta do Processo nº 000847/82.8, resolve readmitir Arimãr de Oliveira Freitas, ex-servidor do Senado Federal, no cargo de Taquígrafo Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 324, §§ 2º, 3º e 4º da Resolução nº 58, de 1972, considerando o interesse da Administração e a existência de vaga, com efeitos a partir da data da publicação.

Senado Federal, 13 de maio de 1982. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1982 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.893, de 16 de dezembro de 1981, que “dispõe sobre a adoção de medidas de incentivo à arrecadação federal, e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1982

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às onze horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, João Lúcio, José Lins, Bernardino Viana, Laélia de Alcântara, Henrique Santillo, Gastão Müller, Alberto Silva e Deputados Milton Brandão, Osvaldo Coelho e Pedro Sampaio, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1982 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.893, de 16 de dezembro de 1981, que “dispõe sobre a adoção de medidas de incentivo à arrecadação federal, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Evelásio Vieira e Deputados Darcílio Ayres, Ruy Silva, Antônio Ueno, Hélio Campos, Júlio Costamilan, Ernesto de Marco, Arnaldo Lafayete e Rosemberg Romano.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Senhor Deputado Pedro Sampaio para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Alberto Silva	11 votos
Em Branco	1 voto
Para Vice-Presidente:	
Senador Passos Pôrto	11 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Alberto Silva e Passos Pôrto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alberto Silva agradece, em nome do Senhor Senador Passos Pôrto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Osvaldo Coelho para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1982 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.895, de 16 de dezembro de 1981, que “altera dispositivos da Lei nº 6.468, de 14 de novembro de 1977, modificada pelos Decretos-leis nºs 1.647, de 18 de dezembro de 1978, e 1.706, de 23 de outubro de 1979, que dispõe sobre a tributação simplificada para pequenas e médias empresas, e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1982

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às onze horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Bernardino Viana, Lenoir Vargas, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Gastão Müller, Affonso Camargo, Mauro Benevides e Deputados Samir Achôa, Gerson Camata e Flávio Chaves, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1982 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.895, de 16 de dezembro de 1981, que “altera dispositivos da Lei nº 6.468, de 14 de novembro de 1977, modificada pelos Decretos-leis nºs 1.647, de 18 de dezembro de 1978, e 1.706, de 23 de outubro de 1979,

que dispõe sobre a tributação simplificada para pequenas e médias empresas, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lázaro Barboza, Mendes Canale e Deputados Milton Brandão, Menandro Minahim, Roberto Galvani, Walter de Castro, José Carlos Fagundes, Antônio Valadares, Paulo Marques e Sebastião Rodrigues.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Samir Achôa para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Gastão Müller	11 votos
Em branco	1 voto
Para Vice-Presidente:	
Senador Lenoir Vargas	12 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Gastão Müller e Lenoir Vargas.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Gastão Müller agradece, em nome do Senhor Senador Lenoir Vargas e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Milton Brandão para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a mensagem nº 18, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.898, de 21 de dezembro de 1981, que “prorroga o prazo de vigência de incentivos fiscais previstos na Legislação do Imposto de Renda”.

1ª REUNIÃO, (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1982

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Lenoir Vargas, Gabriel Hermes, Eunice Michiles, José Lins, Luiz Cavalcante, Laélia de Alcântara, Henrique Santillo, Teotônio Vilela e Deputados João Clímaco, Hélio Campos, Geraldo Fleming, Iranildo Pereira e José Carlos Vasconcelos reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.898, de 21 de dezembro de 1981, que “prorroga o prazo de vigência de incentivos fiscais previstos na Legislação do Imposto de Renda”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Mauro Benevides, Orestes Quêrcia e Deputados Wilson Falcão, Hélio Levy, Geraldo Bulhões, Amílcar de Queiroz, Mário Frota e João Menezes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado João Clímaco, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Deputado João Clímaco convida o Senhor Senador Luiz Cavalcante para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Deputado José Carlos Vasconcelos	12 votos
Deputado Iranildo Pereira	2 votos
Para Vice-Presidente:	
Deputado Hélio Campos	12 votos
Deputado João Clímaco	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados José Carlos Vasconcelos e Hélio Campos.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado José Carlos Vasconcelos agradece, em nome do Senhor Deputado Hélio Campos e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador José Lins para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.899, de 21 de dezembro de 1981, que “instui taxas relativas a atividades agropecuárias de competência do Ministério da Agricultura, e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1982

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de reuniões, da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Almir Pinto, Bernardino Viana, Martins Filho, Moacyr Dalla, João Lúcio, José Richa, Agenor Maria, Evelásio Vieira e Deputados José Ribamar Machado, Igo Losso, Bento Lobo e Jorge Ferraz, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.899, de 21 de dezembro de 1981, que “instui taxas relativas a atividades agropecuárias de competência do Ministério da Agricultura, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leite Chaves, Saldanha Derzi e Deputados João Alves, Rubem Medina, Júlio Campos, Vivaldo Frota, Nivaldo Krüger, Jorge Vianna e Daso Coimbra.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Bento Lobo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Leite Chaves	11 votos
Em branco	1 voto
Para Vice-Presidente:	
Senador Passos Pôrto	11 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Leite Chaves e Passos Pôrto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Leite Chaves agradece, em nome do Senador Passos Pôrto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Igo Losso para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 20, de 1982-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1977 (nº 1.100/75, na origem), que “altera a redação do art. 687 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil)”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1982

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Almir Pinto, Saldanha Derzi e Deputado José Ribamar Machado, reúne-se a Comissão Mista

do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 20, de 1982-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1977 (nº 1.100/75, na origem), que “altera a redação do art. 687 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil)”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Gomes da Silva e Pimenta da Veiga.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado José Ribamar Machado para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Saldanha Derzi	3 votos
Senador Almir Pinto	1 voto
Para Vice-Presidente:	
Senador Raimundo Parente	3 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Raimundo Parente.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Saldanha Derzi agradece, em nome do Senhor Senador Raimundo Parente e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Gomes da Silva para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.900, de 21 de dezembro de 1981, que “dispõe sobre a contribuição para o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1982

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, João Calmon, Euídice Michiles, Jutahy Magalhães, Gabriel Hermes, Lomanto Júnior, Lázaro Barboza, Henrique Santillo, Leite Chaves, Gastão Müller e Deputados Lúcia Viveiros, Antônio Pontes, Edson Vidigal e Sebastião Rodrigues Júnior, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.900, de 21 de dezembro de 1981, que “dispõe sobre a contribuição para o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Afonso Camargo e Deputados Joaquim Guerra, Nereu Guidi, Albérico Cordeiro, Airon Rios, Samir Achôa, Pedro Sampaio e Santilli Sobrinho.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Sebastião Rodrigues Júnior para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Deputado Edson Vidigal	13 votos
Em branco	1 voto
Para Vice-Presidente:	
Deputado Antônio Pontes	13 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Edson Vidigal e Antônio Pontes.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Edson Vidigal agradece em nome do Senhor Deputado Antônio Pontes e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador João Calmon para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1982—(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, que “Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1982

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Aloysio Chaves, Bernardino Viana, Jutahy Magalhães, Aderbal Jurema, Moacyr Dalla, José Richa, Saldanha Derzi, Laélia de Alcântara e Deputados Vicente Guabiroba, Juarez Furtado e Jorge Uequed, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1982 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, que “Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Menezes Canale, Itamar Franco e Deputados Alexandre Machado, Salvador Julianelli, Marcondes Gadelha, Vieira da Silva, Pedro Correia, Audálio Dantas, Walber Guimarães e Oswaldo Macedo.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Juarez Furtado para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Jorge Uequed	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Salvador Julianelli	12 votos
------------------------------------	----------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Jorge Uequed e Salvador Julianelli.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Jorge Uequed agradece, em nome do Senhor Deputado Salvador Julianelli e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Bernardino Viana para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1982—(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.903, de 22 de dezembro de 1981, que “Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem assim os de pensões, e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1982

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças,

no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Lúcio, Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Lázaro Barboza, Leite Chaves e Deputados Nosser Almeida, Cristino Cortes, Correia Lima, José Penedo e Raul Bernardo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1982—(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.903, de 22 de dezembro de 1981, que “Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem assim os de pensões, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Paulo Brossard, Mauro Benevides, Marcos Freire e Deputados Altair Chagas, Modesto da Silveira, Roque Aras, Walter Silva, Pedro Sampaio e Fernando Coelho.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Nosser Almeida para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Lázaro Barboza	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Aloysio Chaves	10 votos
Senador João Lúcio	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Lázaro Barboza e Aloysio Chaves.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Lázaro Barboza agradece, em nome do Senhor Senador Aloysio Chaves e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Nosser Almeida para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 07, de 1982—(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.888, de 6 de novembro de 1981, que “Acrescenta parágrafo ao artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874, de 8 de julho de 1981, e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1982

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Jorge Kalume, Almir Pinto, Bernardino Viana, João Lúcio, José Richa, Laélia de Alcântara, Lázaro Barboza, Gastão Müller e Deputados Ubaldo Barém, Francisco Leão e Alcir Pimenta, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 07, de 1982 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.888, de 6 de novembro de 1981, que “Acrescenta parágrafo ao artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874, de 8 de julho de 1981, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Saldanha Derzi e Deputados Nagib Haickel, Antônio Gomes, Hydekel Freitas, Fernando Gonçalves, Murilo Mendes, Olivir Gabardo, Octacilio Almeida e Antônio Moraes.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Francisco Leão para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Deputado Alcir Pimenta	13 votos
Para Vice-Presidente:	
Deputado Antônio Gomes	11 votos
Em branco	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Alcir Pimenta e Antônio Gomes.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Alcir Pimenta agradece, em nome do Senhor Deputado Antônio Gomes e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Bernardino Viana para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.904, de 23 de dezembro de 1981, que "altera a redação do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.813, de 24 de novembro de 1980".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1982

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenove horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Aloysio Chaves, Eunice Michiles, Lázaro Barboza, Mauro Benevides, Henrique Santillo e Deputados Josias leite, Paulo Guerra, Francisco Rolemberg, Maurício Fruet e Brabo de Carvalho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.904, de 23 de dezembro de 1981, que "altera a redação do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.813, de 24 de novembro de 1980".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Mendes Canale, Humberto Lucena e Deputados Jairo Magalhães, Inocêncio Oliveira, Stoessel Dourado, Marcelo Cordeiro, João Menezes e Fernando Cunha.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aloysio Chaves que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aloysio Chaves convida o Senhor Deputado Maurício Fruet para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Deputado Marcelo Cordeiro	12 votos
Em branco	1 voto
Para Vice-Presidente:	
Deputado Francisco Rolemberg	12 votos
Em Branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Marcelo Cordeiro e Francisco Rolemberg.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Marcelo Cordeiro agradece, em nome do Senhor Deputado Francisco Rolemberg e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Gabriel Hermes para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.905, de 23 de dezembro de 1981, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das Pensões, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1982

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenove horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães, João Lúcio, Aderbal Jurema, Almir Pinto, Laélia de Alcântara e Deputados Josias leite, Juarez Furtado, Gilson de Barros, Iturival Nascimento e Paulo Borges, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.905, de 23 de dezembro de 1981, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das Pensões, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lázaro Barboza, Henrique Santillo, Mauro Benevides, Alfonso Camargo e Deputados Jairo Magalhães, Guido Arantes, Antonio Amaral, Vieira da Silva, Antonio Ferreira e Fernando Cunha.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Paulo Borges para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Affonso Camargo	12 votos
Para Vice-Presidente:	
Senador Almir Pinto	11 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Affonso Camargo e Almir Pinto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Almir Pinto, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Senador Affonso Camargo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Guido Arantes para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida, e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.892, de 16 de dezembro de 1981, que "estimula a capitalização das empresas mediante isenção de imposto de renda sobre lucros decorrentes da alienação de imóveis e de participações societárias, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1982

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenove horas e vinte minutos, na Sala de reuniões, da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Martins Filho, Luiz Cavalcante, Jorge Kalume, João Lúcio, Affonso Camargo, Lázaro Barboza e Deputados Nosser Almeida, Vingt Rosado, Raimundo Dini, Iturival Nascimento, Ralph Biasi e Luiz Baccarini, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.892, de 16 de dezembro de 1981, que "estimula a capitalização das empresas mediante isenção de imposto de renda sobre lucros decorrentes da alienação de imóveis e de participações societárias, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Mendes Canale, Franco Montoro, Orestes Quérica e Deputados Magno Bacelar, Jorge Paulo, Roberto Galvani, Antônio Anibelli e Caio Pompeu.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Iturival Nascimento, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável à Mensagem nº 12, de 1982-CN, nos termos do projeto de Decreto Legislativo, que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1982-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.906, de 23 de dezembro de 1981, que “reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências”.

I^ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1982

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Aderbal Jurema, Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães, Cunha Lima, Itamar Franco, Alberto Silva, Agenor Maria e Deputados Josias Leite, Juarez Furtado, Gilson de Barros, Iturival Nascimento e Paulo Borges, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1982-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.906, de 23 de dezembro de 1981, que “reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Luiz Fernando Freire, Evelásio Vieira e Deputados Jairo Magalhães, Gerardo Renault, Wilson Falcão, Paulo Lustosa, Geraldo Bulhões e Fernando Cunha.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jutahy Magalhães convida o Senhor Deputado Juarez Furtado para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Fernando Cunha 11 votos
Deputado Gilson de Barros 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Josias Leite 10 votos
Deputado Paulo Borges 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Fernando Cunha e Josias Leite.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Josias Leite agradece, em nome do Senhor Deputado Fernando Cunha e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Bernardino Viana para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1982-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.908, de 28 de dezembro de 1981, que “dá nova redação ao art. 2º do Decreto-lei nº 1.798, de 24 de julho de 1980, que estabelece limite de remuneração mensal para os servidores da Administração Federal, e dá outras providências”.

I^ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1982

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Jorge Kalume, João Lúcio, Aderbal Jurema, Gabriel Hermes, Gastão Müller, Laélia de Alcântara e Deputados Wildy Viana, Paulo Guerra, Juarez Furtado, Gilson de Barros e Paulo Borges, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1982-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.908, de 28 de dezembro de 1981, que “dá nova redação ao art. 2º do Decreto-lei nº 1.798, de 24 de julho de 1980, que estabelece limite de remuneração mensal para os servidores da Administração Federal, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Agenor Maria, Dirceu Cardoso, Alberto Silva e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Ossian Araripe, Geraldo Guedes, Iturival Nascimento e Fernando Cunha.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Wildy Viana para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Juarez Furtado 11 votos
Deputado Paulo Borges 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Paulo Guerra 10 votos
Deputado Gilson de Barros 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Juarez Furtado e Paulo Guerra.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Juarez Furtado agradece, em nome do Senhor Deputado Paulo Guerra e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Almir Pinto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.911, de 29 de dezembro de 1981, que “autoriza a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN para cobertura do débito da Previdência Social junto à rede bancária pública e privada”.

I^ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1982

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Passos Pôrto, Laélia de Alcântara, Saldanha Derzi e Deputados Josias Leite, Honorato Vianna, José Mendonça Bezerra, Flávio Chaves e Ubaldo Dantas, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.911, de 29 de dezembro de 1981, que “autoriza a

emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional—ORTN, para cobertura do débito da Previdência Social junto à rede bancária pública e privada”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Gilvan Rocha, Teotônio Vilela, Agenor Maria e Deputado Jairo Magalhães, Antônio Pontes, Adolpho Franco, Edgard Amorim, Euclides Scalco e Luiz Leal.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Deputado Ubaldo Dantas para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senadora Laélia de Alcântara 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:
Senador Lenoir Vargas 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, a Senhora Senadora Laélia de Alcântara e o Senhor Senador Lenoir Vargas.

Assumindo a Presidência a Senhora Senadora Laélia de Alcântara agradece, em nome do Senhor Senador Lenoir Vargas e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Honorato Vianna para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 09, de 1982-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.890, de 15 de dezembro de 1981, que “autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério dos Transportes, dos Encargos Gerais da União, do Fundo Nacional de Desenvolvimento e do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, créditos adicionais até o limite de Cr\$ 10.952.872.000,00, para o fim que especifica”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1982

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Muriel Badaró, Luiz Cavalcante, Benedito Canelas, Octávio Cardoso, Lázaro Barboza, Alberto Silva, Agenor Maria, Evelásio Vieira e Deputado Walter de Prá, Luiz Baccarini e Walter Silva, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 09, de 1982-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.890, de 15 de dezembro de 1981, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério dos Transportes, dos Encargos Gerais da União, do fundo Nacional de Desenvolvimento e do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, créditos adicionais até o limite de Cr\$ 10.952.872.000,00, para o fim que especifica”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Gilvan Rocha, e Deputados Túlio Barcelos, Osmar Leitão, Geraldo Guedes, Ademar Pereira, Guido Arantes, Nivaldo Krüger, Ruy Côdo e Lázaro de Carvalho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Luiz Cavalcante convida o Senhor Deputado Walter Silva para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente: Deputado Luiz Baccarini	12 votos
Para Vice-Presidente: Deputado Guido Arantes	11 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Luiz Baccarini e Guido Arantes.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Luiz Baccarini agradece, em nome do Senhor Deputado Guido Arantes e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador José Lins para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Fraderic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem Nº39, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.913, de 29 de dezembro de 1981, que “reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos do Servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os das pensões e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1982

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de reuniões, da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Eunice Michiles, Almir Pinto, Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Gabriel Hermes, Dirceu Cardoso e Deputados Josias Leite, Ubaldo Barém, Raul Bernardo, Epitácio Cafeteira e Paulo Marques, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 39, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.913, de 29 de dezembro de 1981, que “reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores dos serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os das pensões e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Orestes Quêrcia, Affonso Camargo, José Richa, Mauro Benevides e Deputados Wilson Falcão, Antônio Ueno, Leorne Belém, Heitor Alencar Furtado, Jorge Gama e Leopoldo Bessone.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Ubaldo Barém para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente: Senador Orestes Quêrcia	11 votos
Em branco	1 voto
Para Vice-Presidente: Senador Gabriel Hermes	11 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Orestes Quêrcia e Gabriel Hermes.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Gabriel Hermes agradece, em nome do Senhor Senador Orestes Quêrcia e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Raul Bernardo para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 40, de 1982-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.914, de 29 de dezembro de 1981, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos Servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras Providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1982

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Luiz Cavalcante, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Martins Filho, Agenor Maria, Laélia de Alcântara e Deputados Rezende Monteiro, Osmar Leitão, Mauro Sampaio, Erasmo Dias e Rui Bacelar, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 40, de 1982-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.914, de 29 de dezembro de 1981, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Itamar Franco, José Fragelli, Lázaro Barboza e Deputados Túlio Barcelos, Pedro Sampaio, Jorge Gama, Ernesto de Marco, Fued Dib e Juarez Batista.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição o Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Deputado Rui Bacelar para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Deputado Jorge Gama	11 votos
Em branco	1 voto
Para Vice-Presidente:	
Deputado Rezende Monteiro	10 votos
Deputado Osmar Leitão	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Jorge Gama e Rezende Monteiro.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Rezende Monteiro, tendo em vista a ausência do Presidente eleito, agradece, em nome do Senhor Deputado Jorge Gama e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Luiz Cavalcante para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 41, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.915, de 29 de dezembro de 1981, que "prorroga até 31 de dezembro de 1983 o prazo da isenção fiscal concedida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-lei nº 569, de 7 de maio de 1969."

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1982

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Passos Pôrto, Lenoir Vargas, Jutahy Magalhães, Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Laélia de Alcântara, Alberto Silva e Deputados Evandro Ayres de Moura, Magno Bacelar, Pedro Carolo, Paulo Guerra, Fued Dib e Jorge Ferraz, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 41, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.915, de 29 de dezembro de 1981, que "prorroga até 31 de dezembro de 1983 o prazo da isenção fiscal concedida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-lei nº 569, de 7 de maio de 1969."

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador, Franco Montoro, e Deputados Carlos Eloy, Horácio Ortiz, Mário Stamm e Walter Silva.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Senhor Deputado Jorge Ferraz para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Saldanha Derzi	14 votos
Para Vice-Presidente:	
Senador Gabriel Hermes	13 votos
Senador Lenoir Vargas	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Gabriel Hermes.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Gabriel Hermes, Vice-Presidente da Comissão, agradece, em nome do Senhor Senador Saldanha Derzi e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Paulo Guerra para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 43, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.916, de 8 de janeiro de 1982, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1982

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Jutahy Magalhães, Bernardino Viana, Martins Filho, João Lúcio, Lenoir Vargas, Leite Chaves, Affonso Camargo, José Fragelli, Saldanha Derzi e Deputados Odulfo Domingues, Honorato Vianna, Bias Fortes, Aldo Fagundes e Jerônimo Santana, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 43, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.916, de 8 de janeiro de 1982, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Mendes Canale e Deputados Léo Simões, Milton Brandão, Artenir Werner, Ralph Biasi, Mário Frota e Antônio Annibelli.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Lenoir Vargas, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lenoir Vargas convida o Senhor Deputado Aldo Fagundes para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Deputado Jerônimo Santana	14 votos
Deputado Aldo Fagundes	1 voto
Para Vice-Presidente:	
Deputado Milton Brandão	15 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Jerônimo Santana e Milton Brandão.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Jerônimo Santana agradece, em nome do Senhor Deputado Milton Brandão e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jutahy Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1982-(CN), que “dispõe sobre a utilização de processamento eletrônico de dados nos serviços eleitorais, e dá outras providências”.

**I^a REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 28 DE ABRIL DE 1982**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Lourival Baptista, João Lúcio, Passos Pôrto, Itamar Franco, Alberto Silva, Lázaro Barboza, Gastão Müller e Deputados Nosser Almeida, Ronaldo Ferreira Dias, Maurício Fruet e Alfredo Marques, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1982-(CN), que “dispõe sobre a utilização de processamento eletrônico de dados nos serviços eleitorais, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Eunice Michiles e Deputados Jorge Arbage, Gomes da Silva, Pedro Carolo, Igo Losso, José Costa, Antônio Russo e Caio Pompeu.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Alfredo Marques para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Itamar Franco	12 votos
Senador João Lúcio	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senadora Eunice Michiles	10 votos
Senador Almir Pinto	3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Itamar Franco e Eunice Michiles.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Itamar Franco agradece, em nome da Senhora Senadora Eunice Michiles e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Nosser Almeida para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 7, de 1982-CN, que “altera dispositivo da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de agente de vigilância”.

**I^a REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 29 DE ABRIL DE 1982**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Almir Pinto, João Lúcio, Aderbal Jurema, Alberto Silva e Deputados Nosser Almeida, José Carlos Fagundes, Osmar Leitão, Odulfo Domingues, Aurélio Peres e Tertuliano Azevedo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 7, de 1982-CN, que “altera dispositivo da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dirceu Cardoso, Leite Chaves, Lázaro Barboza, Teotônio Vilela e Deputados Milton Brandão, Lúcia Viveiros, Modesto da Silveira, Rosa Flores e Alcir Piamenta.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Nosser Almeida para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Aurélio Peres	12 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado José Carlos Fagundes	12 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Aurélio Peres e José Carlos Fagundes.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Aurélio Peres agradece, em nome do Senhor Deputado José Carlos Fagundes e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jorge Kalume para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 8, de 1982-CN, que “autoriza a venda, ao Colégio Pedro II, de imóveis pertencentes ao Banco Central”.

**I^a REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 29 DE ABRIL DE 1982**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Lourival Baptista, Luiz Cavalcante, Eunice Michiles, Gabriel Hermes, Raimundo Parente, Laélia de Alcântara, Affonso Camargo, Henrique Santillo, Gastão Müller e Deputados Álvaro Valle e Lygia Lessa Bastos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 8, de 1982-CN, que “autoriza a venda, ao Colégio Pedro II, de imóveis pertencentes ao Banco Central.”

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Evelásio Vieira e Deputados Darcílio Ayres, José Torres, Osmar Leitão, Saramago Pinheiro, Modesto da Silveira, Márcio Macedo, Daniel Silva, José Maria de Carvalho e Daso Coimbra.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida a Senhora Deputada Lygia Lessa Bastos para funcionar como escrutinadora.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Affonso Camargo	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Raimundo Parente	11 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Affonso Camargo e Raimundo Parente.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Affonso Camargo agradece, em nome do Senhor Senador Raimundo Parente e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Álvaro Vale para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1982, que "estabelece prazo ao Presidente da República a cumprir a instituição do seguro-desemprego, acrescentando artigo ao capítulo das Disposições Gerais e Transitórias da Constituição".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1982

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Lomanto Júnior, Luiz Fernando Freire, Lázaro Barboza, Gastão Müller e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Antônio Morimoto, Osmar Leitão, Jayro Maltoni, Edgard Amorim, Amadeu Geara e Peixoto Filho, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1982, que estabelece prazo ao Presidente da República a cumprir a instituição do seguro-desemprego, acrescentando artigo ao capítulo das Disposições Gerais e Transitórias da Constituição".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Benedito Canelas, Murilo Badaró, Leite Chaves, Evelásio Vieira, Mendes Canale e Deputados José de Castro Coimbra e Carlos Santos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Deputado Edgard Amorim para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Carlos Santos	12 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Osmar Leitão	1 voto
-----------------------------	--------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Carlos Santos e Osmar Leitão.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Osmar Leitão, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senhor Deputado Carlos Santos e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Benedito Canelas para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1982, que "acrescenta item ao artigo 112, nova Seção ao Capítulo VIII do Título I, e renumera os artigos 144 e 145 da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1982

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Eunice Michiles, Aloysio Chaves, Lenoir Vargas, Aderbal Jurema, Moacyr Dalla, Dirceu Cardoso, Gastão Müller e Deputados Josias Leite, Francisco Rollemberg, José Ribamar Machado, Mário Moreira e Brabo de Carvalho, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1982, que "acrescenta item ao artigo 112, nova Seção ao Capítulo VIII do Título I, e renumera os artigos 144 e 145 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Evelásio Vieira, Lázaro Barboza, Affonso Camargo e Deputados Jairo Magalhães, Paulo Studart, Hélio Levy, Eloar Guazelli, Júnia Marise e Peixoto Filho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aloysio Chaves que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aloysio Chaves convida ao Senhor Deputado Mário Moreira para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Brabo de Carvalho	11 votos
Deputado Eloar Guazelli	2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Paulo Studart	11 votos
Deputado Francisco Rollemberg	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Brabo de Carvalho e Paulo Studart.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Brabo de Carvalho agradece, em nome do Senhor Deputado Paulo Studart e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar a Proposta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 1982, que "dá nova redação ao artigo 195 da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1982

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Lourival Baptista, Henrique Santillo, Gastão Müller, e Deputados Josias Leite, Geraldo Fleming, Edgar Amorim, Nabor Júnior e João Gilberto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1982, que "dá nova redação ao artigo 195 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Lázaro Barboza, Affonso Camargo e Deputados Ruy Bacelar, Isaac Newton, Antônio Morimoto, Mendes de Melo, Rogério Rego e Eloar Guazelli.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lurival Baptista convida o Senhor Deputado Nabor Júnior para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Gastão Müller	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Aderbal Jurema	11 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Gastão Müller e Aderbal Jurema.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Gastão Müller agradece em nome do Senhor Senador Aderbal Jurema e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Isaac Newton para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão, e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1982 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.895, de 16 de dezembro de 1981, que “altera dispositivos da Lei nº 6.468, de 14 de novembro de 1977, modificada pelos Decretos-leis nºs 1.647, de 18 de dezembro de 1978, e 1.706, de 23 de outubro de 1979, que dispõe sobre a tributação simplificada para pequenas e médias empresas, e dá outras providências”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1982

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Bernardino Viana, Lenoir Vargas, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Gastão Müller, Mauro Benevides e Deputados Milton Brandão, José Carlos Fagundes, Samir Achôa, Gerson Camata e Flávio Chaves, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1982 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.895, de 16 de dezembro de 1981, que “Altera dispositivos da Lei nº 6.468, de 14 de novembro de 1977, modificada pelos Decretos-leis nºs 1.647, de 18 de dezembro de 1978 e 1.706, de 23 de outubro de 1979, que dispõe sobre a tributação simplificada para pequenas e médias empresas, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Affonso Camargo, Mendes Canale e Deputados Menandro Minahim, Roberto Galvani, Walter de Castro, Antônio Valadares, Paulo Marques e Sebastião Rodrigues.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Gastão Müller, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social — (PDS), no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Jorge Kalume para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Almir Pinto.

Prosseguindo os trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Milton Brandão, que emite parecer favorável à Mensagem nº 15, de 1982 — (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1982 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.903, de 22 de dezembro de 1981, que “Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem assim os de pensões, e dá outras providências”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1982

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Lúcio, Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Mauro Benevides, Lázaro Barboza, Leite Chaves e Deputados Nossa Almeida, Cristina Cortes e Raul Bernardo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1982 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.903, de 22 de dezembro de 1981, que “Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem assim os de pensões, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Paulo Brossard, Marcos Freire e Deputados Altair Chagas, Correia Lima, José Penedo, Modesto da Silveira, Roque Aras, Walter Silva, Pedro Sampaio e Fernando Coelho.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Lázaro Barboza, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Nossa Almeida, que emite parecer favorável à Mensagem nº 25, de 1982 — (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.900, de 21 de dezembro de 1981, que “Dispõe sobre a contribuição para o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1982.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Eunice Michiles, Jutahy Magalhães, Gabriel Hermes, Lomanto Júnior, Henrique Santillo, Leite Chaves, Gastão Müller e Deputados Antonio Pontes, Lúcia Viveiros, Edson Vidigal e Sebastião Rodrigues Júnior, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.900, de 21 de dezembro de 1981, que “Dispõe sobre a contribuição para o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, João Calmon, Lázaro Barboza, Affonso Camargo e Deputados Joaquim Guerra, Nereu Guidi, Albérico Cordeiro, Airon Rios, Samir Achôa, Pedro Sampaio e Santilli Sobrinho.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Edson Vidigal, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente, comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador Jutahy Magalhães, em virtude da ausência do Senhor Senador João Calmon, anteriormente designado.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável à Mensagem nº 22, de 1982-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo, que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.905, de 23 de dezembro de 1981, que “Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões e dá outras providências”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1982.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães, Aderbal Jurema, Almir Pinto, Laélia de Alcântara e Deputados Jairo Magalhães, Guido Arantes, Vieira da Silva, Antonio Ferreira e Iturival Nascimento, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.905, de 23 de dezembro de 1981, que “Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lúcio, Lázaro Barboza, Mauro Benevides, Affonso Camargo e Deputados Josias Leite, Antonio Amaral, Juarez Furtado, Gilson de Barros, Fernando Cunha e Paulo Borges.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Almir Pinto, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Guido Arantes, que emite parecer favorável à Mensagem nº 27, de 1982-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo, que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.908, de 28 de dezembro de 1981, que “Dá nova redação ao art. 2º do Decreto-lei nº 1.798, de 24 de julho de 1980, que estabelece limite de remuneração mensal para os servidores da Administração Federal e dá outras providências”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1982.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Jorge Kalume, Aderbal Jurema, Gabriel Hermes, Gastão Müller, Agenor Maria, Alberto Silva, Laélia de Alcântara e Deputados Jairo Magalhães, Ossian Araripe, Wildy Viana e Paulo Guerra, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.908, de 28 de dezembro de 1981, que “Dá nova redação ao art. 2º do Decreto-lei nº 1.798, de 24 de julho de 1980, que estabelece limite de remuneração mensal para os servidores da Administração Federal e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lúcio, Lenoir Vargas, Dirceu Cardoso e Deputados Josias Leite, Geraldo Guedes, Juarez Furtado, Gilson de Barros, Iturival Nascimento, Fernando Cunha e Paulo Borges.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Paulo Guerra, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Almir Pinto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 31, de 1982-(CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 7, de 1982-CN, que “Altera dispositivo da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1982

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Aderbal Jurema, Dirceu Cardoso, Alberto Silva, José Fragelli e Deputados Nosser Almeida, José Carlos Fagundes, Nilson Gibson, Odulfo Domingues, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 7, de 1982-CN, que “Altera dispositivo da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Teotônio Vilela, Lázaro Barboza e Deputados Osmar Leitão, Lúcia Viveiros, Aurélio Peres, Modesto da Silveira, Rosa Flores, Alcir Pimenta e Tertuliano Azevedo.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado José Carlos Fagundes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente informa o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador José Fragelli, em substituição ao Senhor Senador Leite Chaves; da Liderança do Partido Democrático Social, no Senador Federal, os Senhores Senadores Passos Pôrto e Moacyr Dalla, em substituição aos Senhores Senadores Jutahy Magalhães e João Lúcio; da Liderança do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, o Senhor Deputado Nilson Gibson, em substituição ao Senhor Deputado Milton Brandão, anteriormente designados.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 7, de 1982-CN.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.